



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



LEI N.º 794/2016 – INDIAPORÃ-SP, 14 DE JANEIRO DE 2.016.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 106.739,03 (cento e seis mil setecentos e trinta e nove reais e três centavos) destinados a implantação de um núcleo de esporte educacional do Programa Segundo Tempo, em atendimento às crianças, jovens e adolescentes do município de Indiaporã, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.812.0285.2054.0000 Núcleo de esporte educacional - Programa Segundo Tempo

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 105.590,00
(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 100.066)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.149,03
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R\$ 106.739,03

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- superávit financeiro: (subtotal) R\$ 105.590,00

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2015 vinculados ao Convênio nº 811243/2014 firmado entre a prefeitura do município de Indiaporã e o Ministério do Esporte R\$ 105.590,00

- redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R\$ 1.149,03

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0045.1003.0000 Aquisição de Veículo para o Gabinete

Ficha 011: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.149,03

TOTAL GERAL R\$ 106.739,03

Art. 2º Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas) incluindo-se a Atividade 2054 (Núcleo de esporte educacional - Programa Segundo Tempo) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 14 de janeiro de 2.016.

- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -
Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO", www.indiapora.sp.gov.br.

- MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento